

Lei nº 379, de 01 de dezembro de 2005.

MODIFICA O NOME DE LOGRADOURO
PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Geraldo Eustáquio da Silva a praça pública municipal localizada na rua Siphião Emiliano Monteiro, notadamente em frente à Igreja do Rosário, antes denominada de "José Quinino Neto", consoante detalhamento constante do croqui em anexo.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN fica autorizada a instalar no logradouro público municipal nominado pela presente Lei, uma placa identificadora contendo o nome de "Geraldo de Negro Velho".

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Serra Negra do Norte/RN, 01 de dezembro de 2005.
183º. da Independência e 116º. da República.


ROGÉRIO BEZERRA MARIZ
Prefeito Municipal